



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Hotel Brasília Imperial, Brasília/DF, 9 e 10 de fevereiro de 2021

PROPOSTA Nº 002/2021 - CCEEST

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Calendário de reuniões ordinárias da CCEEST para o exercício de 2021
Proponente	
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	<i>Atendimento ao disposto no inciso VI do art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com o calendário da CEEP</i>

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas, reunidos no período de 9 a 10 de fevereiro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Aprovar as datas para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas para o exercício de 2021, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

b) Proposição:

Aprovar o calendário de reuniões da CCEEST para o exercício de 2021:

2ª Reunião Ordinária	12 a 14 de maio de 2021	Brasília - DF
3ª Reunião Ordinária	29 de setembro a 1º de outubro de 2021	Brasília - DF
4ª Reunião Ordinária	22 a 24 de novembro de 2021	Londrina - PR

c) Justificativa:

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: “(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)”.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Hotel Brasília Imperial, Brasília/DF, 9 e 10 de fevereiro de 2021

O Art. 24 da citada Resolução diz que: “Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

Eng. de Seg. do Trab. Andrei Monteiro Medeiros Costa
Coordenador Nacional da CCEEST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST**

Hotel Brasília Imperial, Brasília/DF, 9 e 10 de fevereiro de 2021

FOLHA DE VOTAÇÃO

<i>CREA</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>AUSENTE</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais					Não tem representação
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				Coordenador
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					Não tem representação
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL					
Desempate do Coordenador	24				

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Não aprovado

ENG. ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA
Coordenador Nacional da CCEEST



CCEEST Coordenadoria de Câmaras Especializadas
de Engenharia de Segurança do Trabalho